

## AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS Nº 31 / SI / 2009

### SISTEMA DE INCENTIVOS À INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (SI I&DT)

#### PROJECTOS DE I&DT COLECTIVA

#### ESTRATÉGIAS DE EFICIÊNCIA COLECTIVA – CLUSTERS RECONHECIDOS

Nos termos do Regulamento do SI I&DT, a apresentação de candidaturas processa-se através de concursos, cujos Avisos de Abertura são definidos pelos Órgãos de Gestão competentes e divulgados através dos respectivos sítios na Internet e no Portal “Incentivos QREN”.

O presente Aviso para Apresentação de Candidaturas, destina-se exclusivamente a iniciativas inseridas nas Estratégias de Eficiência Colectiva (EEC) reconhecidas, da tipologia Clusters, sejam projectos âncora ou complementares, e é definido nos seguintes termos:

#### 1. Objectivos e Prioridades

As Estratégias de Eficiência Colectiva (EEC), tipologia Clusters, congregam as sub-tipologias Pólos de Competitividade e Tecnologia e Outros Clusters.

As EEC-Clusters reconhecidas assumem através de uma Estratégia e Programa de Acção, uma forte orientação para a inovação e criação de novos conhecimentos, internacionalização, qualificação e modernização de um determinado agregado económico, com uma implantação espacial de expressão nacional/ internacional ou regional. Estas iniciativas fomentam a emergência de economias de aglomeração, através da cooperação e funcionamento em rede entre empresas e entre estas e outros actores relevantes para a estratégica - entidades de ensino e de I&DT, de formação, de assistência tecnológica, associações empresariais, entre outras.

O desenvolvimento comum de projectos de I&DT, ancorados em problemas e necessidades colectivas, constitui uma mais valia para a concretização com sucesso das estratégias desenhadas, visando ganhos sistémicos e lógica de rede com vista ao aumento da competitividade das empresas e promovendo a articulação entre estas e as entidades do SCT.

Assim, inserem-se no âmbito do presente Aviso projectos de I&DT Colectiva promovidos por Associações Empresariais ou pelas entidades gestoras dos Pólos de Competitividade e Tecnologia e Outros Clusters reconhecidos, que resultem da identificação de problemas, necessidades e/ou oportunidades de I&DT partilhados por um conjunto significativo de empresas dos agregados económicos alvo das EEC. Este instrumento pretende responder de forma eficiente e eficaz às necessidades de I&DT das empresas, em especial das pequenas e médias empresas que não têm capacidade (ou é limitada) para desenvolverem actividades de I&DT intra-muros e que, normalmente, se encontram mais distanciadas dos centros de saber (menor acesso aos novos conhecimentos ou deficiente capacidade interna de os endogeneizar).

Os projectos são protagonizados por Associações Empresariais ou pelas entidades gestoras dos Pólos de Competitividade e Tecnologia e Outros Clusters reconhecidos, representativas dos interesses dos agregados empresariais alvo que, em virtude do reconhecimento de necessidades e problemas transversais às empresas do Pólo de Competitividade e Tecnologia ou Outro Cluster (e não perante situações isoladas ou partilhadas por um conjunto restrito de entidades) procuram ultrapassá-lo através do desenvolvimento de novas soluções tecnológicas, assumindo a Associação promotora/ entidade gestora da EEC-Cluster um triplo papel:

- (i) identifica as necessidades de I&DT das empresas (incorporando um Comité de Acompanhamento empresarial que reflecte as características e carências das empresas destinatárias, coopera com a Associação Empresarial/ entidade gestora da EEC-Cluster na identificação das necessidades, acompanha a realização do projecto e valida os resultados alcançados);
- (ii) contratualiza a execução da investigação a entidades do SCT e/ou empresas com a necessária capacidade científica e tecnológica;
- (iii) assegura uma ampla disseminação e transferência dos resultados, tendo em vista a sua endogeneização e valorização pelas empresas dos agregados em causa.

A natureza colectiva do projecto deverá fundamentar-se na:

- a) incidência sobre problemas, necessidades e/ou oportunidades de I&DT comuns ao agregado económico alvo das EEC-Clusters reconhecidas e já identificados na Estratégia e Programa de Acção aprovados;

- b) partilha de investimentos, recursos, benefícios e resultados em prol de um conjunto alargado de empresas dos universos alvo;
- c) incorporação de uma eficaz estratégia de divulgação, disseminação e valorização económica dos resultados da investigação que impulse e facilite o acesso generalizado aos resultados científicos e tecnológicos do projecto por parte dos agregados alvo visando a promoção da inovação empresarial através da adopção de novas soluções tecnológicas.

Os critérios que definirão as condições para a avaliação da inserção do projecto em EEC reconhecidas, designadamente ao nível da região, tipologia de investimento e sectores de actividade, serão publicados até ao próximo dia 21 de Outubro de 2009, nos sítios indicados no ponto 9.

Os promotores em sede de formulário de candidatura devem identificar em que EEC se propõem inserir e, após o conhecimento dos critérios referidos no parágrafo anterior, justificar o enquadramento do projecto na EEC em causa. Se a candidatura for apresentada antes do prazo referido no parágrafo anterior, o promotor poderá justificar esse enquadramento em sede de análise da candidatura.

## **2. Tipologia de Projectos a Apoiar**

Os projectos a apoiar inserem-se na tipologia “I&DT Colectiva” (alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento do SI I&DT).

De acordo com o disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão, não poderão ser objecto de candidatura no âmbito do presente Aviso os projectos de investimento apresentados nos anteriores concursos do SI I&DT, e em relação aos quais esteja ainda a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável, excepto nas situações em que tenha sido apresentada desistência.

## **3. Âmbito Territorial**

Todas as regiões NUTS II do Continente, à excepção das Regiões de Lisboa e Algarve.

#### 4. Prazos para a Apresentação de Candidaturas

Entre o dia 25 de Setembro de 2009 e o dia 20 de Novembro de 2009 (24 horas).

#### 5. Metodologia de Apuramento do Mérito do Projecto

A metodologia de cálculo para selecção e hierarquização dos projectos é baseada no indicador de Mérito do Projecto (MP), determinada através da seguinte fórmula:

$$MP = 0,40A + 0,40B + 0,20C$$

em que:

$$A = 0,40A_1 + 0,25A_2 + 0,20A_3 + 0,15A_4$$

$$B = 0,40B_1 + 0,60B_2$$

onde:

A = Qualidade do projecto

A<sub>1</sub> = Carácter inovador do projecto e justificação da sua natureza colectiva (avaliação do potencial em matéria de questão/ problema/ oportunidade comum a investigar e/ou desenvolver)

A<sub>2</sub> = Coerência e razoabilidade do projecto para alcançar os resultados previstos com eficácia e eficiência

A<sub>3</sub> = Perfil de representatividade da associação promotora face às empresas alvo

A<sub>4</sub> = Competências de I&DT a mobilizar e potencial efeito rede

B = Contributo para a competitividade das empresas alvo (efeitos e resultados)

B<sub>1</sub> = Potencial de disseminação e de valorização dos resultados do projecto junto das empresas destinatárias e efeitos do projecto

B<sub>2</sub> = Aumento das capacidades internas das empresas alvo para endogeneizar e valorizar os resultados de I&DT e inovação tecnológica

C = Contributo para a política nacional/ regional de I&DT, medido através do grau de adequação às prioridades nacionais/ regionais em matéria de I&DT e inovação, nomeadamente a sua integração na estratégia dos Pólos de Competitividade e Tecnologia e Outros Clusters reconhecidos.

As pontuações dos critérios são atribuídas numa escala compreendida entre 1 e 5, sendo a pontuação final do Mérito do Projecto estabelecida com uma casa decimal.

Para efeitos de selecção, consideram-se elegíveis e objecto de hierarquização os projectos que obtenham uma pontuação superior a 1 em cada critério de primeiro nível e uma pontuação final igual ou superior a 3,0.

Conjuntamente com o presente Aviso é disponibilizado o Referencial de Análise do Mérito do Projecto.

Quando o Mérito do Projecto aferido em sede de avaliação pós-projecto for inferior ao que determinou a selecção da candidatura, tal poderá implicar a resolução do Contrato de Concessão de Incentivos.

## **6. Data Limite para a Comunicação da Decisão aos Promotores**

Dia 4 de Março de 2010.

## **7. Órgãos de Gestão Competentes**

No âmbito do presente Aviso, o co-financiamento dos projectos será assegurado pelos Programas Operacionais Regionais quando os investimentos e os correspondentes efeitos estiverem concentrados na respectiva Região, sendo estes últimos aferidos em função da localização dos estabelecimentos das empresas do Comité de Acompanhamento que vão internalizar os resultados do projecto na sua actividade económica.

## **8. Dotação Orçamental**

A dotação orçamental global afecta ao presente Aviso é de **9,5 milhões de euros**, correspondendo à seguinte dotação indicativa por Programa Operacional (PO):

Programa Operacional	Dotação Orçamental (mil euros)
Factores de Competitividade	5.000
Regional do Norte	1.000
Regional do Centro	3.000
Regional do Alentejo	500
<b>Total</b>	<b>9.500</b>

Para efeito da hierarquização referida no ponto 5, os projectos âncora considerados elegíveis têm prevalência em relação aos projectos complementares.

As Autoridades de Gestão poderão decidir o reforço das dotações afectas a cada um dos PO, de forma a garantir o financiamento dos projectos com mérito igual ou superior a 3,0.

## 9. Divulgação e Informação Complementar

O presente Aviso e outras peças e informações relevantes, nomeadamente legislação, formulários, orientações técnicas e de gestão e referenciais aplicáveis, estão disponíveis no sítio Incentivos QREN ([www.incentivos.qren.pt](http://www.incentivos.qren.pt)), bem como nos sítios dos Programas Operacionais do QREN e dos Organismos Técnicos envolvidos.

O presente Aviso foi objecto de análise pelos membros da Comissão de Selecção e remetido para informação, no âmbito do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão, ao IFDR e às Comissões Ministeriais de Coordenação dos PO envolvidos.

Rede Incentivos QREN, 25 de Setembro de 2009

Gestor do PO Temático Factores de Competitividade	<b>Nelson de Souza</b>
Gestor do PO Regional do Norte	<b>Carlos Lage</b>
Gestor do PO Regional do Centro	<b>Alfredo Marques</b>
Gestora do PO Regional do Alentejo	<b>Maria Leal Monteiro</b>